LEI MUNICIPAL Nº.: 3.137/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Cria o Loteamento "**Portal do Lago I**" que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um loteamento, no município de Ipameri, situado na Vila Domingues - Perímetro Urbano, Ipameri - Goiás.

Parágrafo Único – Denomina-se "**Portal do Lago I**", o loteamento criado pela presente lei.

Art. 2º - Os imóveis a serem descritos têm as seguintes dimensões:

ÁREAS	MEDIDAS (M2)	PORCENTAGEM %
Lotes	20.916,64	56,27
Vias Públicas	10.295,21	27,70
Área Institucional	2.018,30	5,43
Área Verde	3.939,05	10,60
Área Total Loteável	37.169,20	100,00

Art. 3º - Compõem o Loteamento "**Portal do Lago I**", com área total de 48,400,00 m², sendo que a área loteável é de 37.169,20 m², com 79 (setenta e nove) unidades de lotes, com vias públicas, área institucional, tendo como finalidade construções residenciais.

Art. 4º - O proprietário do loteamento assume as seguintes responsabilidades sobre a implantação da infraestrutura:

I – Construção de rede de água potável, de acordo com o estudo de AVTO, Anotação de Viabilidade Técnica de obra aprovada pela SANEAGO;

II – Construção de energia elétrica de acordo com estudo de AVTO, Anotação de Viabilidade Técnica de obra aprovada pela CELG;

III – Pavimentação asfáltica, terraplanagem e meio fio, de acordo com as Leis Municipais Vigentes;

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

IV – Destinação de área institucional, de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 6.766/79, sendo 5% (cinco por cento) para equipamentos públicos e 10% (dez por cento) para área verde.

Art. 5º - Integra a presente lei, sob a forma de anexo, a documentação necessária para a criação do loteamento de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 07 / 11 / 2017

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento: Residencial Portal do Lago I.
Município: Ipameri, Goiás
Área: 48.400,00 m²
Proprietário: Rio Negro Realizações Imobiliárias LTDA e Outra.

O Loteamento **RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I** está localizado na área urbana do Município de Ipameri Goiás, Lote 932-A, Quadra 03, Vila Domingues, de propriedade de RIO NEGRO REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e Outra.

Projeto de Loteamento Portal do Lago I, situado no endereço: Rua Arapiranga Quadra 03 Lote 932-A, Vila Domingues. Medindo 48.400,00 m² com 79 (setenta e nove) lotes, constituído sob matricula 12335 no cartório do 1º Oficio de Ipameri, constituído por sociedade RN PORTAL DO LAGO SPE RIO NEGRO REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ 27.158.877/0001-61 e RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 17.231.055/0001-05. O referido Loteamento é de natureza COMERCIAL E RESIDENCIAL e possui uma gleba com área total de 48.400,00 m², sendo 8.040,99 m² de espelho d'água, 3.189,81m2 de servidão da CELG, resultando 37.169,20 m² de área loteável, assim distribuídas:

- 79 Lotes = 20.916,64m²
- Área Verde = 3.939,05m²
- Institucional = 2.018,30m²
- Sistema Viário = 10.295,21m²

O sistema de Abastecimento de Água será com água tratada, em obediência às diretrizes determinadas pela COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO, Municipal.

O sistema de Coleta de Esgoto Sanitário será executado com rede coletora, em obediência às diretrizes determinadas pela COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO, Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

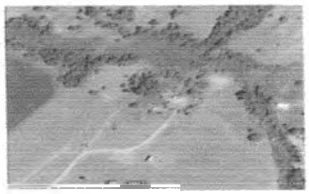

CORTE TRANVERSAL DAS RUAS 9,00 MI
AVENIDA JOÃO VICENTE DE ARAÚJO F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 07 / 11 / 2017

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41